



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023/GAB/PMEC – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25, V, XVII, e 66, XI, XXIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu Art.196 preconiza ser *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos”* e ainda que são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 197);

CONSIDERANDO ainda que a Carta Magna estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas (art. 23,VI da CF);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás realizará, no dia 17 de novembro de 2023 (sexta-feira), por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico – SEMUDE, um grande projeto voltado à limpeza da cidade, denominado “Dia D – Ação Cidade Limpa”;

CONSIDERANDO que a realização do projeto em questão é fundamental e visa promover uma melhor qualidade de vida à população em um ambiente mais seguro, do ponto de vista epidemiológico e de qualidade ambiental para evitar a proliferação de doenças;

CONSIDERANDO que o projeto “Dia D – Ação Cidade Limpa” percorrerá vários bairros da cidade e mobilizará, de forma voluntária, servidores de todos os órgãos da Administração Municipal, o comércio local e a população eldoradense de modo geral;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função do projeto “Dia D – Ação Cidade Limpa”;

CONSIDERANDO ainda que tal medida oportuniza benefícios de economicidade às contas públicas, não acarretando prejuízos de ordem administrativa e financeira as

